

Projecto de Resolução n.º 970/XIV/2.º

Recomenda ao Governo que proceda à alteração das regras dos programas "Apoiar + simples" e "Apoiar rendas"

Exposição de motivos:

Os efeitos económicos da crise sanitária COVID-19, especialmente nas micro, pequenas e médias empresas (PME) têm sido devastadores. As micro, pequenas e médias empresas constituem a maioria do tecido empresarial português. Em 2018 representavam 99,9% do total de empresas, correspondendo a cerca de 1,3 milhões de empresas sediadas em Portugal responsáveis por 3,2 milhões de postos de trabalho, o equivalente a cerca de 79% do emprego no país. O volume de negócios dessas empresas ascendeu a mais de 235 mil milhões de euros (56% do total) e o valor acrescentado bruto foi de mais de 63 mil milhões de euros (64% do total). O volume de investimento das PME em 2018 foi de cerca de 14 mil milhões de euros, cerca de 67% do total do investimento realizado no país¹. Estes números mostram-nos que, face ao volume de negócios, as PME criam mais emprego, acrescentam mais valor à economia e investem mais do que as grandes empresas. Mais de dois terços das PME em Portugal, são empresários em nome individual (ENI). Com efeito, em 2018, existiam em Portugal cerca de 874 mil ENI², cerca de 67% do total de empresas, dos guais cerca de 192 mil nos sectores do comércio e restauração. De acordo com o INE, 72,5% dos ENI não têm qualquer trabalhador, para além dos próprios.

Nos sectores mais afectados pela restrição das actividades económicas, quanto menor a dimensão da empresa, por norma, maior é o impacto. Neste enquadramento, o caso

¹ https://www.iapmei.pt/Paginas/Bussola.aspx



dos ENI, sem contabilidade organizada, é especialmente preocupante, tanto mais tendo em conta os escassos apoios a que podem recorrer, designadamente, para os sectores do comércio, restauração e cultura, apenas aos programas "Apoiar + simples", para apoio à liquidez e "Apoiar rendas", para apoio às rendas pagas.

Acontece que a versão inicial da Portaria 15-B/2021, de 15 de Janeiro, que regulamenta o programa Apoiar, excluía desses apoios todos os ENI que não tivessem trabalhadores a cargo, para além dos próprios. Tal exclusão significava que, nos sectores do comércio e restauração, cerca de 139 mil ENI, coincidentemente os de menor dimensão e fragilidade, não poderiam recorrer ao programa Apoiar. Logo no início de Fevereiro, o PAN defendeu, por via da versão inicial do presente projecto de resolução, que o Governo deveria retirar a obrigatoriedade dos ENI terem trabalhadores, para além dos próprios, para poderem aceder aos programas de apoio "Apoiar + simples" e "Apoiar rendas". Este justo alargamento do programa apoiar ao ENI sem trabalhadores a cargo foi assegurado por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2021 e da Portaria n.º 69-A/2021, de 24 de Março.

Não obstante este inquestionável avanço, o programa apoiar continua a ter insuficiências que deverão ser corrigidas o quanto antes por razões de justiça e equidade no acesso aos apoios. Uma dessas insuficiências, que este projecto de resolução visa suprir, prende-se com o facto deste programa continuar a prever, no âmbito dos apoios concedidos, um método de cálculo da quebra de facturação de 2020. O que, na prática, exclui as empresas mais recentes, criadas em 2020, uma vez que considera como facturação zero os meses que medeiam a data de início da actividade e a data de início de facturação. Esta insuficiência faz com que sejam excluídas deste apoio diversas empresas, nomeadamente empresas das áreas do turismo, da hotelaria, da restauração, bem como livrarias, carpintarias, cabeleireiros, entre outras.



Paralelamente, no contexto actual, existe uma multiplicidade de apoios e nem sempre é fácil às empresas e aos empresários perceberem quais são aqueles que se afiguram como mais vantajosos. Pelo que, com o presente projecto de resolução, o PAN pretende também que o Governo proceda à criação de um simulador que permita aos empresários e às empresas perceberem, de forma simples e imediata, qual o apoio mais vantajoso para a sua situação.

Nestes termos e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e o Deputado do PAN abaixo-assinados, propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

- a) Encontre uma solução para incluir as empresas criadas no ano de 2020 no âmbito dos programas de apoio "Apoiar + simples" e "Apoiar rendas";
- b) Crie um simulador oficial que permita às empresas e aos empresários perceberem, de forma simples e imediata, qual o apoio mais vantajoso para a sua situação.

Palácio de São Bento, 17 de Fevereiro de 2021.

O Deputado e as Deputadas,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real